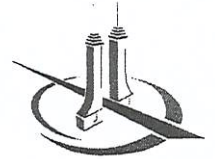




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



OFÍCIO 209

Ofício n.º 018/2026-SECAD.

Uruguaiana, 27 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Resposta OFÍCIO EXECUTIVO N.º 443/2026/DLEG.**

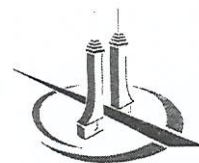
Senhor Presidente:

Em atenção ao OFÍCIO EXECUTIVO N.º 443/2026/DLEG, de 19 de março de 2026, acerca da seleção para o exercício da função pública de Auxiliares de Inclusão, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 185/2025, que trata da contratação de Auxiliares de Inclusão, cumpre encaminhar as seguintes informações:

- a) houve 280 candidatos inscritos e classificados, todos devidamente convocados observando o Relatório de Classificação Final, conforme o Edital n.º Ed 157/2025;
- b) lista nominal dos candidatos, por ordem de classificação, idem Edital n.º Ed 157/2025;
- c) critérios adotados à seleção, conforme Edital n.º Ed 114/2025;
- d) no preenchimento das vagas a SEMED busca atender a demanda de acordo com o número de alunos laudados e a disponibilidade de Auxiliares de Inclusão contratados, hoje 198, distribuídos conforme planilha, cópia, em anexo;
- e) não há lista de espera, uma vez que todos os classificados foram devidamente convocados, porém, nem todos atenderam a convocação e, portanto, deixaram de assumir sua vaga, a saber:
 - Edital n.º Ed 165/2025 (1ª a 59ª);
 - Edital n.º Ed 188/2025 (60ª a 88ª);
 - Edital n.º Ed 206/2025 (89ª a 101ª);
 - Edital n.º Ed 237/2025 (102ª a 113ª);
 - Edital n.º Ed 257/2025 (114ª a 116ª);
 - Edital n.º Ed 272/2025 (117ª a 121ª);
 - Edital n.º Ed 300/2025 (122ª a 124ª);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



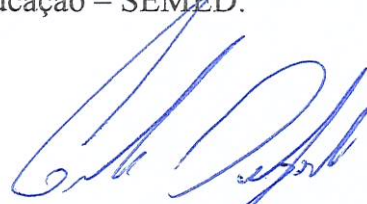
- Edital n.º Ed 314/2025 (125ª);
- Edital n.º Ed 321/2025 (126ª);
- Edital n.º Ed 322/2025 (127ª e 128ª)
- Edital n.º Ed 034/2026 (129ª a 248ª); e
- Edital n.º Ed 062/2026 (249ª a 280ª)

f) quanto aos prazos e etapas do PSS, em questão, constam no Edital n.º Ed 114/2025, abertura do processo, no Edital n.º Ed 144/2025, da divulgação da classificação preliminar e abertura de prazo para recurso, na via administrativa e no Edital n.º Ed 157/2025, da classificação final.

É relevante destacar que todos os atos referentes aos processos seletivos realizados pelo Município, assim como ao supracitado PSS 185 encontram-se publicados, em extrato, no Jornal Cidade, bem como disponibilizados na íntegra, em ordem cronológica, para consulta dos interessados no site oficial do Município, na aba arquivos por meio do link abaixo:
<https://www.uruguaiana.rs.gov.br/portal/editais/0/3/1235536/>

Por todo o exposto se comprova que não há quaisquer “indícios” de falta de clareza e/ou transparência em nenhuma das etapas e/ou informações pertinentes a seleção, classificação e convocação dos candidatos à função pública de Auxiliares e Inclusão, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 443 /2026/DLEG

Uruguaiana, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 416 de autoria do Vereador Luis Fernando Braitte, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações referentes ao processo seletivo de auxiliares de inclusão:

- a) número total de chamados/convocações realizados até o momento;
- b) lista nominal dos candidatos convocados;
- c) critérios adotados para a seleção e classificação dos candidatos;
- d) número de vagas disponibilizadas e preenchidas em cada educandário;
- e) existência de lista de espera e sua respectiva ordem;
- f) prazos e etapas do processo seletivo.

2. A presente solicitação decorre de reiteradas demandas da comunidade, que questionam a transparência e os critérios adotados no processo seletivo. Há indícios de falta de clareza nas convocações, o que exige imediata prestação de informações por parte do Executivo. É dever da administração municipal garantir publicidade e lisura nos atos administrativos, especialmente em áreas sensíveis como a inclusão escolar.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 29.3.26
Gabinete do Prefeito
BRUNO